

ANEXO I – CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para CATEGORIA MÚSICA SOLO INFANTIL/JUVENIL;
- b) Até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para CATEGORIA MÚSICA SOLO ADULTO;
- c) Até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para CATEGORIA MÚSICA - DUPLAS;
- d) Até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para CATEGORIA MÚSICA – GRUPOS, BANDAS E CONJUNTOS;
- e) Até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para CATEGORIA ARTESANATO E SABERES TRADICIONAIS;
- f) Até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para CATEGORIA ARTES VISUAIS – PINTURA E EXPRESSÕES VISUAIS;
- g) Até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para CATEGORIA DANÇA;
- h) Até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para CATEGORIA TEATRO E ARTES CÊNICAS;
- i) Até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a CATEGORIA MEMÓRIA CULTURAL – AUDIOVISUAL.
- f) Até R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para CATEGORIA FESTIVAL DE MÚSICA

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

a) CATEGORIA MÚSICA SOLO INFANTIL/JUVENIL: Destinada a agentes culturais com até 18 anos que desenvolvam atividades musicais como cantores ou instrumentistas, individualmente. O projeto deverá apresentar uma proposta de atuação cultural relacionada à música, podendo envolver apresentações, formação, criação, produção ou circulação. Para a seleção, será **obrigatória a apresentação de portfólio cultural**, contendo registros que comprovem a trajetória do participante, como fotos, vídeos, cartazes, divulgações, certificados, declarações, matérias, links ou outros documentos comprobatórios. Serão consideradas as atividades culturais desenvolvidas **em Rio Azul e em outros municípios**, incluindo apresentações em eventos, festivais, encontros,

projetos e demais ações culturais. A quantidade, continuidade e diversidade das atividades comprovadas poderão contribuir para a pontuação da trajetória cultural.

b) CATEGORIA MÚSICA SOLO ADULTO: Destinada a agentes culturais maiores de 18 anos que desenvolvam atividades musicais individualmente, como cantores ou instrumentistas. A proposta deverá estar relacionada à atuação musical do agente cultural, podendo contemplar apresentações, criação, produção, formação ou circulação. Para participar da seleção, será **obrigatória a apresentação de portfólio cultural**, com documentos que comprovem a atuação e a trajetória do candidato, como fotos, vídeos, cartazes, matérias, divulgações, certificados, declarações, links e demais registros pertinentes. Serão consideradas as atividades realizadas **em Rio Azul e também fora do município**, inclusive participações em eventos, festivais, apresentações, projetos e outras ações culturais. A trajetória cultural comprovada, considerando a quantidade, continuidade e diversidade das atividades desenvolvidas, será utilizada como elemento de pontuação na seleção.

c) CATEGORIA MÚSICA - DUPLAS: Destinada a duplas que desenvolvam atividades musicais de forma conjunta, abrangendo diferentes estilos e manifestações da música popular e tradicional. A proposta deverá demonstrar a atuação cultural da dupla e poderá envolver apresentações, produção musical, circulação, participação em eventos, formação ou outras ações relacionadas à música. Será **obrigatória a apresentação de portfólio cultural da dupla**, contendo registros que comprovem sua trajetória, como fotos, vídeos, cartazes, divulgações, matérias, certificados, declarações, links e outros documentos. Na seleção, serão consideradas as atividades culturais comprovadas **realizadas em Rio Azul e em outros municípios**, inclusive participações em eventos, festivais, shows, encontros e projetos culturais. A quantidade, continuidade e diversidade da atuação cultural comprovada poderão resultar em maior pontuação na avaliação da trajetória.

d) CATEGORIA MÚSICA – GRUPOS, BANDAS E CONJUNTOS: Destinada a grupos, bandas e conjuntos musicais que desenvolvam atividades culturais de forma coletiva, incluindo manifestações da música tradicional, popular, gaúcha e demais estilos musicais. A proposta deverá apresentar a atuação do grupo e poderá contemplar apresentações, produção, circulação, formação, participação em eventos e outras ações de desenvolvimento cultural. Será **obrigatória a apresentação de portfólio cultural do grupo, banda ou conjunto**, contendo registros que comprovem sua trajetória e atuação, tais como fotos, vídeos, cartazes, matérias, divulgações, certificados, declarações, links e outros documentos comprobatórios. Serão consideradas as atividades realizadas **em Rio Azul e fora do município**, incluindo apresentações em eventos, festivais, encontros, bailes, projetos e demais atividades culturais. A trajetória comprovada, considerando a quantidade, continuidade e diversidade das ações realizadas, será considerada na pontuação da seleção.

e) CATEGORIA ARTESANATO E SABERES TRADICIONAIS: Destinada a artesãos e agentes culturais que desenvolvam trabalhos relacionados ao artesanato, à produção manual e à preservação de técnicas, conhecimentos e saberes tradicionais. A proposta deverá demonstrar a atividade cultural desenvolvida pelo agente, podendo envolver produção,

participação em feiras, exposições, demonstrações, oficinas, transmissão de conhecimentos e outras formas de valorização do artesanato e dos saberes culturais. Será **obrigatória a apresentação de portfólio cultural**, com registros que comprovem a trajetória e a produção do agente, incluindo fotografias dos trabalhos, participação em feiras e eventos, certificados, divulgações, matérias, declarações, links e outros documentos. Serão consideradas atividades realizadas **em Rio Azul e fora do município**, valorizando a participação efetiva em ações culturais e a continuidade da atuação. A quantidade, diversidade e continuidade das atividades comprovadas poderão contribuir para a pontuação na seleção.

f) CATEGORIA ARTES VISUAIS – PINTURA E EXPRESSÕES VISUAIS: Destinada a agentes culturais que desenvolvam trabalhos nas áreas de pintura, desenho, ilustração, fotografia, produção visual e outras manifestações relacionadas às artes visuais. O projeto deverá apresentar a atividade cultural desenvolvida pelo agente, podendo envolver criação, produção, exposição, circulação, formação ou difusão de trabalhos artísticos. Será **obrigatória a apresentação de portfólio cultural**, contendo registros dos trabalhos realizados e da trajetória do agente, como fotografias das obras, exposições, divulgações, certificados, matérias, links, catálogos e demais documentos comprobatórios. Serão consideradas atividades desenvolvidas **em Rio Azul e também em outros municípios**, sendo possível comprovar participação em exposições, eventos, feiras, mostras, projetos e outras ações culturais. A trajetória cultural comprovada será considerada na pontuação da seleção.

g) CATEGORIA DANÇA: Destinada a agentes culturais, grupos e coletivos que desenvolvam atividades relacionadas à dança, contemplando diferentes estilos, manifestações e expressões culturais. A proposta poderá envolver apresentações, criação coreográfica, formação, oficinas, circulação, participação em eventos e outras ações de desenvolvimento e difusão da dança. Será **obrigatória a apresentação de portfólio cultural**, contendo registros que comprovem a trajetória e a atuação do agente, grupo ou coletivo, como fotos, vídeos, cartazes, divulgações, certificados, matérias, declarações, links e outros documentos comprobatórios. Serão consideradas as atividades realizadas **em Rio Azul e em outros municípios**, incluindo apresentações, festivais, eventos, oficinas, projetos e demais ações culturais. A trajetória comprovada, considerando a quantidade, continuidade e diversidade das atividades, será utilizada como critério de pontuação na seleção.

h) CATEGORIA TEATRO E ARTES CÊNICAS: Destinada a agentes culturais, grupos e coletivos que desenvolvam atividades de teatro e outras manifestações das artes cênicas. A proposta poderá contemplar montagem e apresentação de espetáculos, criação, produção, formação, oficinas, circulação, participação em eventos e outras ações relacionadas às artes cênicas. Será **obrigatória a apresentação de portfólio cultural**, contendo registros que comprovem a trajetória artística, como fotos, vídeos, cartazes de espetáculos, divulgações, matérias, certificados, declarações, links e outros documentos. Serão consideradas as atividades culturais desenvolvidas **em Rio Azul e fora do município**, incluindo apresentações, festivais, eventos, projetos, oficinas e outras ações culturais. A quantidade, continuidade e diversidade das atividades comprovadas serão consideradas na pontuação da trajetória cultural.

i) CATEGORIA MEMÓRIA CULTURAL – AUDIOVISUAL: Destinada à realização de projetos audiovisuais voltados ao registro, à preservação e à divulgação da memória e da história cultural de Rio Azul. O projeto deverá apresentar uma proposta de produção de documentário ou outro registro audiovisual que contribua para preservar histórias, personagens, manifestações, grupos, eventos, espaços, tradições ou ações relacionadas à cultura do município. Será **obrigatória a apresentação de portfólio cultural do proponente**, contendo registros que comprovem sua experiência e trajetória na área cultural e/ou audiovisual, como vídeos, fotografias, produções anteriores, matérias, divulgações, certificados, links e outros documentos comprobatórios. Na seleção, também poderão ser consideradas as atividades culturais realizadas **em Rio Azul e em outros municípios**, demonstrando a experiência, participação e atuação efetiva do agente cultural. A trajetória comprovada poderá contribuir para a pontuação da seleção.

j) CATEGORIA FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA E POPULAR: Categoria destinada à realização de **festivais de música sertaneja e popular**, voltados à valorização, promoção e divulgação dos talentos musicais de Rio Azul.

O festival deverá proporcionar espaço para a participação de **cantores, músicos, duplas, grupos e demais artistas musicais**, promovendo apresentações públicas e o acesso da comunidade à produção musical local.

Poderão ser contemplados os gêneros **sertanejo, gaúcho, gospel, música popular brasileira e outras expressões musicais compatíveis com a proposta**, conforme referência do **Festival Canta Rio**, que tem como objetivo valorizar e divulgar a cultura local e os talentos artísticos da comunidade.

O projeto deverá apresentar:

- conceito e objetivos do festival;
- formato e metodologia de realização;
- público-alvo;
- programação e cronograma;
- critérios e forma de participação dos artistas;
- composição do corpo de jurados, quando houver competição;
- critérios de avaliação;
- estrutura necessária para realização;
- plano de divulgação;
- orçamento detalhado;
- forma de registro e divulgação dos resultados
- Quando o festival possuir caráter competitivo, deverá prever **premiação**, podendo contemplar troféus e premiação em dinheiro.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA MÚSICA SOLO INFANTIL/JUVENIL	02	01	01	01	05	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
CATEGORIA MÚSICA SOLO ADULTO	05	03	01	01	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
CATEGORIA MÚSICA - DUPLAS	03	01	01	01	06	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
CATEGORIA MÚSICA – GRUPOS, BANDAS E CONJUNTOS	03	01	01	01	06	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
CATEGORIA ARTESANATO E SABERES TRADICIONAIS	02	01	01	01	05	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
CATEGORIA ARTES VISUAIS – PINTURA E EXPRESSÕES VISUAIS	01	01	-	-	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
CATEGORIA DANÇA	01	01	01	01	04	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
CATEGORIA TEATRO E ARTES CÊNICAS	01	-	-	-	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
CATEGORIA MEMÓRIA CULTURAL - AUDIOVISUAL	01	01	-	-	02	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
CATEGORIA FESTIVAL DE MÚSICA	01	01	-	-	02	R\$ 11.250,00	R\$ 22.500,00